PROJETO DE LEI Nº 384/15

Considera de utilidade pública municipal a Associação de Karatê da Bahia (ASKABA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação de Karatê da Bahia (ASKABA), com sede nesta Capital.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2015.

PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

"A pratica esportiva também ajuda num mundo com tudo de bom que traz para nós: saúde, auto-estima, espirito de equipe, objetivos, entre outros atributos que com certeza, vem junto com o esporte. "

Gustavo Borges

As artes marciais são disciplinas físicas e mentais codificadas em diferentes graus, que têm como objetivo um alto desenvolvimento de seus praticantes para que possam se defender ou submeter ao adversário, mediante diversas técnicas. São sistemas para treinamento de combate, geralmente sem o uso de armas de fogo ou de outros dispositivos modernos. Atualmente, as artes marciais, para além de praticadas enquanto treinamento militar, policial e de defesa pessoal, são também praticadas como desporto de combate. Existem diversos estilos, sistemas e escolas de arte marciais. O que diferencia as artes marciais da mera violência física (briga de rua) é a organização de suas técnicas, num sistema coerente de combate e desenvolvimento físico, mental e espiritual, assim como a prática de exercícios físicos.

Neste parâmetro, o Associação de Karatê da Bahia (ASKABA), fundada desde 7 de maio de 1971, CNPJ – 15.256.555/0001-76 – Salvador/Ba. Com sede na Rua Adelaide Fernandes da Costa, 481 – Costa Azul, Cep.: 41760-040 – Salvador-BA. É uma entidade, sem fins lucrativos, que tem como objetivo proporcionar um melhor bem-estar e educação, bandeira maior de qualquer sociedade ao redor do mundo, para nossa população soteropolitana.

Em virtude do exposto, solicito aos nobres vereadores desta Casa a aprovação do Projeto de Lei ora indicado, que dará a esta entidade o direito de reconhecimento de utilidade pública municipal, com a finalidade de continuar prestando seus serviços e possibilitando, com isso, uma melhor qualidade de vida aos nossos cidadãos.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2015.

PAULO CÂMARA